



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 004 TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 006/2018

Termo Aditivo que entre si celebram o município de PROMISSÃO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS, inscrita no CNPJ sob nº 51.660.082/0001-31 e inscrita no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNEAS sob o nº 2758245, com o objetivo estatutário, dentre outros, de promoção de atividades filantrópicas de assistência a saúde, especialmente de serviços médicos e hospitalares de assistência a saúde, estabelecendo o Termo Aditivo n.º 004, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2018 para o ano de 2022.

O município de Promissão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.558.856/0001-52, com sede na cidade de Promissão, representado por seu **Prefeito, Sr. Artur Manoel Nogueira Franco**, brasileiro, portador do RG nº 20.424.418-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 171.697.408-93, residente e domiciliado em Promissão/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a entidade **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.660.082/0001-31 e inscrita no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNEAS sob o nº 2758245, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 486, Centro, Lins, Est. São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, portador do RG nº 20.303.539-2 e do CPF/MF nº 152.972.238-14, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com base no **caput do artigo 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo, RENOVANDO o Termo de Colaboração n.º 06/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Portaria n.º 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde do Governo Federal e por demais normas emitidas por este mesmo órgão, pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município e pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com objetivo de promoção de atividades filantrópicas de assistência a saúde, especialmente, de serviços médicos e hospitalares de assistência a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, celebrado com base no *caput* do artigo 55 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, a RENOVAÇÃO do Termo de Colaboração n.º 06/2018, com o fim de prover transferência de subvenção social para a ENTIDADE pelo MUNICÍPIO, destinado à promoção de atividades filantrópicas de assistência a saúde, especialmente, de serviços médicos e hospitalares de assistência a saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

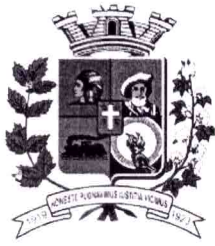
Fica renovada a vigência das cláusulas do Termo de Colaboração n.º 06/2018, celebrado entre a ENTIDADE e o MUNICÍPIO, observando-se a sua aplicação durante o período de renovação estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

O período de vigência da renovação definida neste Termo Aditivo ocorrerá no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, devendo a prestação final anual de contas ser apresentada pela ENTIDADE para o MUNICÍPIO até a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O valor anual total da subvenção a ser repassada pelo MUNICÍPIO para a ENTIDADE, durante o período delimitado na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo será de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

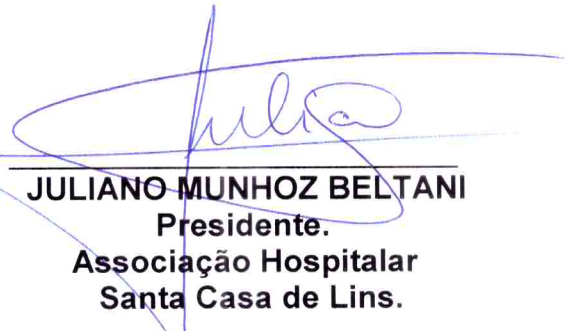
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Promissão para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo Aditivo. E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Promissão/SP, 27 de Dezembro de 2021



ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal de Promissão/SP.



JULIANO MUNHOZ BELTANI
Presidente.
Associação Hospitalar
Santa Casa de Lins.

Testemunha 01:	Testemunha 02:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
Assinatura da testemunha 01:	Assinatura da testemunha 02:
_____	_____